

AULA 3

Curso: Introdução à Extensão



DEDC |



dedc@cefetmg.br

Roteiro – Aula 3

- 1 Documentos integrantes da proposta.
- 2 Dados *gerais* da proposta.
- 3 Dados *específicos* da proposta.
- 4 Dados *orçamentários* da proposta.

Documentos Integrantes

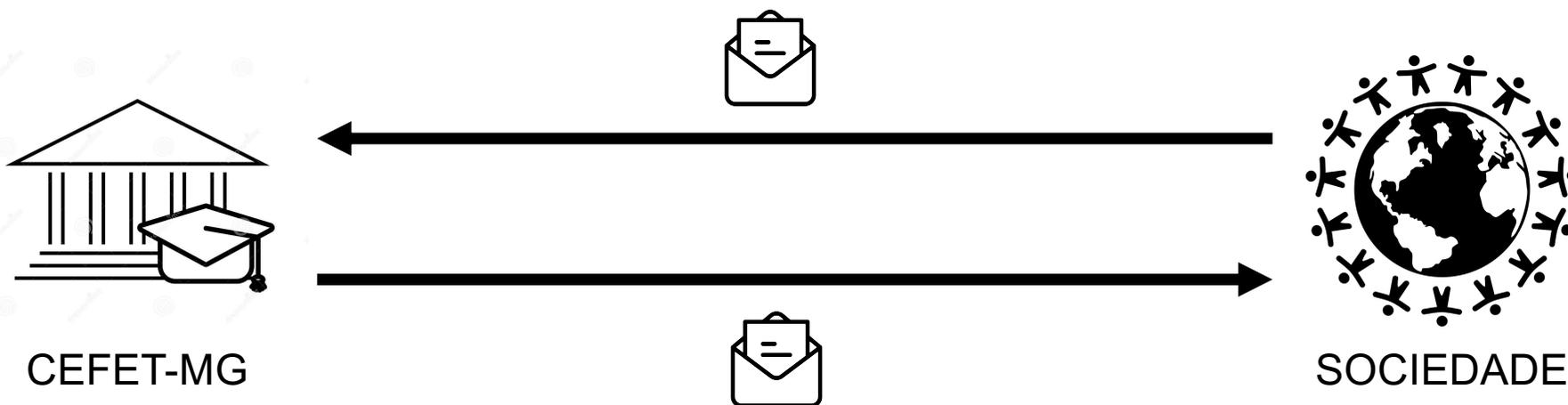
Documentos Integrantes

A submissão de uma proposta de ação inclui, frequentemente, os seguintes documentos:

- 1 Carta convite ou carta de manifestação de interesse;
- 2 Termo de anuência para uso de recursos institucionais;
- 3 Declaração de percepção de rendimento;
- 4 Termo de anuência para colaborador externo voluntário;
- 5 Documentação do partícipe externo;
- 6 Justificativa para definição de percentuais de cotitularidade.

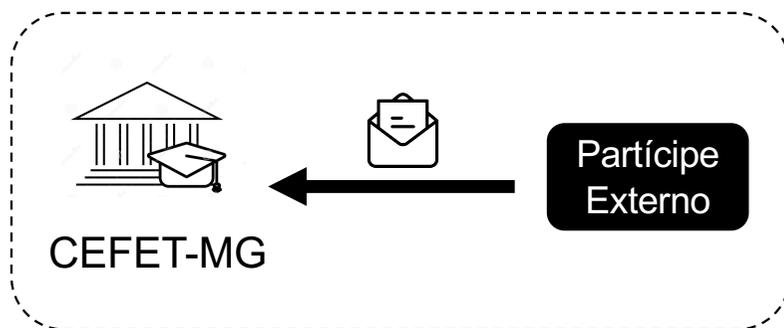
1 Carta Convite

- Vimos que ações de extensão podem se originar a partir de **solicitação da sociedade** ou podem ser de **iniciativa de qualquer setor da instituição**.



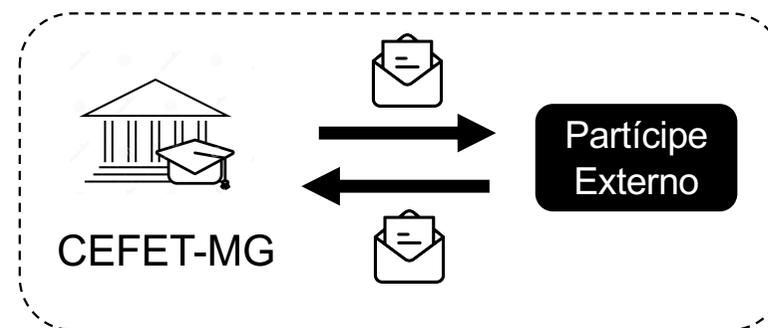
1 Carta Convite: Obrigatória?

- A **carta convite** é um documento obrigatório quando a execução da proposta contempla a participação de um partícipe externo.



(1) Partícipe externo convida CEFET-MG. *

* Carta convite do parceiro deve ser anexada à proposta.



(2) CEFET-MG convida Partícipe externo. *

* Carta convite do CEFET-MG e carta de aceite do partícipe externo devem ser anexadas à proposta.

1 Carta Convite: Modelo?

- A DEDC **não provê** um **modelo padrão** para carta convite, tendo em vista o amplo espectro de possibilidades para este documento.
- Dica: é possível consultar via SIPAC exemplos de cartas convite em processos de ações em andamento ou mesmo já finalizadas.

1 Carta Convite: Exemplos

1

Embrapa
Milho e Sorgo

Sete Lagoas, 19 de abril de 2021.

De: Marco Aurélio Guerra Pimentel
Pesquisador Embrapa Milho e Sorgo

Para: Prof.ª Natália Cosse Batista
Professora Efetiva do Departamento de Computação do CEFET-MG

Assunto: Convite para Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento

Prezada Prof.ª Natália Batista,

Em virtude de sua expertise no desenvolvimento de projetos interdisciplinares que envolvam a concepção e aplicação de técnicas de processamento e análise de imagens, venho por meio deste documento convidá-la para integrar uma equipe interinstitucional e multidisciplinar que realizará o desenvolvimento de uma plataforma computacional para inspeção visual automática da qualidade de grãos agrícolas, tais como grãos de milho e sorgo, a ser utilizada especificamente na etapa de pós-colheita do processo de produção de tais grãos.

Especificamente, espera-se que este trabalho contribua para: (i) a obtenção de resultados de pesquisa inéditos que levem ao desenvolvimento de um produto inovador a ser utilizado por produtores rurais e técnicos avaliadores para análise da qualidade do lote de grãos a ser comercializado, (ii) contribuir para a redução de conflitos comerciais envolvidos na compra e venda de grãos, (iii) tornar mais eficiente a distribuição dos grãos aos consumidores finais, por meio da redução do período de avaliação da qualidade do lote a ser transportado, (iv) a formação profissional e cidadã de estudantes, por meio da vivência de experiências em um projeto junto à sociedade com potenciais impactos sociais e científico-tecnológicos e (v) a disseminação de conhecimentos para a sociedade.

Sabemos que o CEFET-MG é um importante centro de excelência na formação tecnológica de profissionais que atuam, em especial, no setor produtivo e na pesquisa aplicada. Assim sendo, estamos certos que a equipe desta instituição a ser por você coordenada será capaz de desenvolver o método baseado em visão computacional que a plataforma computacional demandará, garantindo sua eficácia e aplicabilidade.

Contamos com sua colaboração e, desde já, agradecemos pela atenção dispensada.
Atenciosamente,

Marco Aurélio Guerra Pimentel
Coordenador do Projeto no Âmbito da Embrapa
marco.pimentel@embrapa.br

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rodovia MG 424, km 45 - 35701-970 São João del-Rei MG
Telefone: (31) 3027-1100 Fax: (31) 3027-1188
www.embrapa.br/milho-e-sorgo

2

INSTITUTO GUAICUY

INSTITUTO GUAICUY
CNPJ: 04.518.749/0001-86 - Título de Utilidade Pública de Belo Horizonte

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2021

Ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG

Prezado Prof. Dr. Arnaldo Freitas de Oliveira Júnior,

Por meio desta, o INSTITUTO GUAICUY – SOS RIO DAS VELHAS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 04.518.749/0001-86, com sede na Rua Brasópolis, nº 109, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Presidente José de Castro Procópio, declara interesse de contratar consultoria sobre valoração socioambiental.

O Instituto Guaicuy é uma das entidades que presta Assessoria Técnica Independente, nas Áreas 4 e 5, às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A.

Por meio da Coordenação de Estudos Ambientais e da Supervisão de Valoração de Danos, parte da Gerência Finalística da Assessoria Técnica Independente, o Instituto Guaicuy indica interesse de realizar processo formativo de sua equipe sobre o tema da valoração socioambiental contando com o profissionalismo e expertise do Prof. Dr. Arnaldo Freitas de Oliveira Júnior, do Departamento de Ciências de Tecnologia Ambiental (DCTA) do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET.



Site: <https://guaicuy.org.br> E-mail: contato@guaicuy.org.br
Instagram: <https://www.instagram.com/institutoguaicuy> Facebook:

INSTITUTO GUAICUY

INSTITUTO GUAICUY
CNPJ: 04.518.749/0001-86 - Título de Utilidade Pública de Belo Horizonte

A proposta segue descrita abaixo:

Objeto: Capacitação e treinamento da equipe do Instituto Guaicuy sobre o tema de valoração socioambiental.

Público Alvo: Equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy.

Prazo: 6 (seis) meses

Previsão de início: Dezembro de 2021

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
GUAICUY/04518749000186
Data: 2021.11.04 15:56:53
-0300

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente



Site: <https://guaicuy.org.br> E-mail: contato@guaicuy.org.br
Instagram: <https://www.instagram.com/institutoguaicuy> Facebook:

2 Termo de Anuência: RI

- Quando é necessário?

- O Termo de Anuência para Uso de **Recursos Institucionais** é necessário quando a proposta demanda a utilização de infraestrutura institucional.

- Por que é necessário?

- Porque certifica a disponibilidade da infraestrutura institucional no período em que se deseja utilizá-la.

- O que seria esta infraestrutura institucional?

- Instalações (auditório, por exemplo) e equipamentos.

2 Termo de Anuência: RI

- Há um modelo para este documento?
 - Sim. Este termo é disponibilizado como documento padrão no SIPAC e deve ser assinado pelo gestor do setor responsável pela administração dos recursos.
- E depois que for assinado, o que deve ser feito?
 - Após sua assinatura, o termo deve ser anexado pelo coordenador à proposta como arquivo no formato PDF.

2 Termo de Anuência: RI



No SIPAC, na opção “Módulos”, acesse o módulo “Protocolo”. Em seguida, a opção “Menu”. Em seguida, na aba “Documentos”, escolha a opção “Cadastro >> Cadastrar Documento”.

2

DADOS DO DOCUMENTO

Tipo do Documento: TERMO DE ANUÊNCIA PARA USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Ostensivo: documento cujo teor deve ser do conhecimento do público em geral e ficará disponível para consulta na área pública do sistema.
⚠ Documentos que contiverem informações pessoais (CPF, RG, dados bancários, endereço...) devem ser cadastrados como **RESTRICTO**.

Assunto Detalhado: (1000 caracteres/0 digitados)

Observações: (700 caracteres/0 digitados)

Forma do Documento: Documento Físico Escrever Documento Anexar Documento Digital

ESCREVER DOCUMENTO

ATENÇÃO: evitar copiar e colar textos já formatados, pois os mesmos acabam gerando erros de formatação ao imprimir o documento, o ideal seria copiar apenas o texto e realizar a formatação abaixo ou carregar de algum modelo existente.

CARREGAR MODELO CARREGAR MODELO UNIDADE

Arquivo Editar Inserir Visualizar Formatar Tabela

Formatos Parágrafo Fonte Tamanho Palavras Reservadas Referências

TERMO DE ANUÊNCIA PARA USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização do(a) <NOME DO RECURSO>, no horário de <HH>:<MM> às <HH>:<MM>, nos dias <DD/MM/AAA>, ..., <DD/MM/AAA>, na ação de extensão intitulada “<NOME DA AÇÃO DE DEXTENSÃO>”, conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação do(a) servidor(a) <NOME DO COORDENADOR DA AÇÃO DE EXTENSÃO>, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do(a) <SETOR RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS>.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o(a) coordenador(a) da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

<CIDADE>20 de Maio de 2022

O documento deverá ser assinado eletronicamente pelo responsável do setor dos recursos requeridos

2 Termo de Anuência: RI

1

 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN - DV



TERMO DE ANUÊNCIA PARA USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS Nº 3 / 2021 - DIGDDV (11.60.04)
Nº do Protocolo: 23062.050395/2021-03 Divinópolis-MG, 15 de novembro de 2021.

TERMO DE ANUÊNCIA PARA USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização do **Laboratório de Redes e Arquitetura de Computadores**, mediante disponibilidade do laboratório, na ação de extensão intitulada "Recycle++ - Software para coleta de recicláveis com rotas otimizadas", conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação do servidor **Alisson Marques da Silva**, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do CEFET-MG Campus Divinópolis.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o(a) coordenador(a) da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

Divinópolis, 15 de Novembro de 2021

O documento deverá ser assinado eletronicamente pelo responsável do setor dos recursos requeridos

(Assinado digitalmente em 15/11/2021 10:39)
ALISSON MARQUES DA SILVA
COORDENADOR - TITULAR
CTINFDV (11.60.29)
Matrícula: 3552956

(Assinado digitalmente em 16/11/2021 09:36)
EDILSON HELIO SANTANA
CHEFE - TITULAR
DIGDDV (11.60.04)
Matrícula: 2650763

(Assinado digitalmente em 16/11/2021 07:21)
EMERSON DE SOUSA COSTA
DIRETOR - TITULAR
DQDV (11.60)
Matrícula: 1675486

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2021, tipo: **TERMO DE ANUÊNCIA PARA USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS**, data de emissão: 15/11/2021 e o código de verificação: **4bd910e8a3**

2

 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA - LP



TERMO DE ANUÊNCIA PARA USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS Nº 1/2021 - DEELP (11.61.04)
Nº do Protocolo: 23062.048312/2021-16 Leopoldina-MG, 01 de novembro de 2021.

TERMO DE ANUÊNCIA PARA USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização do(a)s **LABORATÓRIO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, AUDITÓRIO, GINÁSIO POLIESPORTIVO E NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, no horário de 07:00 às 18:40, do dia **03/03/2022** ao dia **31/12/2022**, na ação de extensão intitulada "**MUNDO MAKER: EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**", conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação do(a) servidor(a) **LINDOLPHO OLIVEIRA DE ARAÚJO JUNIOR**, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do(a) **DIRETORIA DO CAMPUS LEOPOLDINA**.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o(a) coordenador(a) da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

LEOPOLDINA, 01 de Novembro de 2021

O documento deverá ser assinado eletronicamente pelo responsável do setor dos recursos requeridos

(Assinado digitalmente em 01/11/2021 11:03)
DOUGLAS MARTINS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR - TITULAR
DCLP (11.61)
Matrícula: 2561440

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: **TERMO DE ANUÊNCIA PARA USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS**, data de emissão: 01/11/2021 e o código de verificação: **114b18048c**

3 Declaração: PR

- Quando é necessária?

- A declaração de percepção de rendimento mensal inferior ao teto constitucional é necessária quando a participação do servidor na ação de extensão é remunerada.

- Por que é necessária?

- Porque certifica o cumprimento do que estabelece o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

- Qual é o valor atual do teto constitucional?

- R\$ 39.293,32.

3 Declaração: PR

- Há um modelo para este documento?
 - Sim. Este termo é disponibilizado como documento padrão no SIPAC e deve ser assinado pelo servidor que receberá a remuneração no âmbito da ação de extensão.
- E depois que for assinado, o que deve ser feito?
 - Após sua assinatura, o termo deve ser anexado pelo coordenador à proposta como arquivo no formato PDF.

3 Declaração: PR



No SIPAC, na opção “Módulos”, acesse o módulo “Protocolo”. Em seguida, a opção “Menu”. Em seguida, na aba “Documentos”, escolha a opção “Cadastrar Documento”.

DADOS DO DOCUMENTO

Tipo do Documento: * DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTO MENSAL

Natureza do Documento: * OSTENSIVO

Ostensivo: documento cujo teor deve ser do conhecimento do público em geral e ficará disponível para consulta na área pública do sistema.
Documentos que contiverem **informações pessoais** (CPF, RG, dados bancários, endereço...) devem ser cadastrados como **RESTRITO**.

Assunto Detalhado: *

(1000 caracteres/0 digitados)

Observações:

(700 caracteres/0 digitados)

Forma do Documento: * Documento Físico Escrever Documento Anexar Documento Digital

ESCREVER DOCUMENTO

ATENÇÃO: evitar copiar e colar textos já formatados, pois os mesmos acabam gerando erros de formatação ao imprimir o documento, o ideal seria copiar apenas o texto e realizar a formatação abaixo ou carregar de algum modelo existente.

CARREGAR MODELO CARREGAR MODELO UNIDADE

Arquivo Editar Inserir Visualizar Formatar Tabela

Formatos Parágrafo Fonte Tamanho Palavras Reservadas Referências

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTO MENSAL

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao que estabelece o inciso XI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que a soma da remuneração (salário bruto), retribuições e bolsas ou quaisquer outras vantagens, recebidas por mim durante a execução da ação de extensão proposta não excederá, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, representando o valor de R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais, e trinta e dois centavos).

Firmada a presente declaração, sujeito-me às sanções aplicáveis à espécie.

<CIDADE>, ==DATA_ATUAL_POR_EXTENSO==

O documento deverá ser assinado eletronicamente pelo membro participante da proposta de ação

4 Termo de Anuência: CE

- Quando é necessário?

- O Termo de Anuência do **Colaborador Externo Voluntário** é necessário quando a equipe da ação contempla algum integrante sem vínculo formal com o CEFET-MG.

- Por que é necessário?

- Porque evidencia a ciência de que a participação na ação não acarretará vínculo empregatício de trabalho.

4 Termo de Anuência: CE

- Há um modelo para este documento?
 - Sim. Este modelo é disponibilizado no seguinte endereço: www.dedc.cefetmg.br/documentos, devendo ser impresso e assinado pelo colaborador e pelo coordenador.
 - O período de colaboração indicado no termo deve estar dentro do período de realização da ação.
- E depois que for assinado, o que deve ser feito?
 - Após sua assinatura, o termo deve ser anexado pelo coordenador à proposta como arquivo no formato PDF.

4 Termo de Anuência: CE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

TERMO DE ANUÊNCIA DO COLABORADOR EXTERNO VOLUNTÁRIO

Eu, **Thuany Marra de Figueiredo Lourenço**, residente e domiciliado(a) à [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED] e CI nº [REDACTED] firmo o presente Termo de Anuência na condição de colaborador(a) voluntário(a) externo(a) ao CEFET-MG, convidado(a) a participar da ação de extensão intitulada "Elaboração da metodologia de valoração socioambiental para estimar o valor dos danos causados nas áreas definidas como sendo 4 e 5 em decorrência do rompimento da barragem do córrego do feijão, no município de Brumadinho", sob a coordenação do servidor Arnaldo Freitas de Oliveira Júnior, colaborando de forma graciosa e filantrópica, nos termos da Lei nº 9608/1998 de 18 fevereiro de 1998, de modo que tal colaboração:

- a) não acarretará vínculo empregatício de trabalho;
- b) não implicará remuneração de qualquer natureza, tais como bolsas de extensão, mesmo que de forma indireta;
- c) se dará no período de: 01/11/2021 a 31/ 05/ 2021.

A ação de extensão supracitada tem objetivo científico e será realizada nas dependências domiciliares de minha residência.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2021

[REDACTED]
Colaboradora Voluntária

[REDACTED]
Coordenador da Proposta

5 DOCs: Partícipe externo

1

Comprovante de
inscrição no CNPJ

2

Documento social
(ato constitutivo ou estatuto
ou contrato social)

3

Ata de nomeação ou
procuração ou termo de posse
do representante legal

7

Comprovante de
endereço do local de
funcionamento do partícipe



4

Cópia de documento
do representante legal
(RG + CPF)

6

Declaração de
inexistência de conflito de
interesse

5

Comprovante de residência
do representante legal

- Acordo de parceria para PD&I: 1 a 7.
- Prestação de serviço técnico especializado em atividades voltadas à inovação: 1 a 5.
- Demais tipos de avenças: 1 a 4 (via de regra).

6 Justificativa: Cotitularidade

- Quando é necessário?

- A justificativa para **definição de percentuais de cotitularidade** de propriedade intelectual é necessária em ações com expectativa de proteção intelectual.

- Por que é necessário?

- Porque provê maior segurança jurídica para os partícipes envolvidos em relação à eventual propriedade intelectual.

6 Justificativa: Cotitularidade

- Há um modelo para este documento?
 - Sim. Este modelo é disponibilizado no seguinte endereço: www.dedc.cefetmg.br/documentos, devendo ser impresso e assinado pelo coord. e representantes dos partícipes.
- E depois que for assinado, o que deve ser feito?
 - Após sua assinatura, o documento deve ser anexado pelo coordenador à proposta como arquivo no formato PDF.

6 Justificativa: Cotitularidade

JUSTIFICATIVA DE DEFINIÇÃO DE PERCENTUAL DE COTITULARIDADE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

TECNOLOGIA: Plataforma Diagnóstica Baseada na Determinação das Concentrações de Analitos Séricos e Plasmáticos por Meio de Visão Computacional

COTITULARES: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e iVision Sistemas de Imagem e Visão S.A.

DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NAS INSTITUIÇÕES COTITULARES:

A tecnologia a ser desenvolvida no âmbito do acordo de parceria em questão utilizará, até onde sabemos, pela primeira vez no mundo, uma abordagem baseada em Visão Computacional, que auxilie no diagnóstico da transferência de imunidade passiva em bezerros.

A tecnologia proposta integrará processos de monitoramento do manejo da colostragem em sistemas de produção de leite, por meio da realização em campo do diagnóstico supracitado. Avaliando-se a disponibilidade, rentabilidade e eficiência dos métodos atualmente existentes para este propósito, a tecnologia proposta neste trabalho possui potencial para prover uma solução com maior exatidão, de forma mais ágil e com menor custo do que as técnicas tradicionalmente utilizadas.

Os resultados a serem obtidos por meio da execução desta ação poderão gerar inovações tecnológicas aplicáveis não apenas na Medicina Veterinária, mas também pela Saúde Pública, no monitoramento nutricional e no diagnóstico de saúde e doença, foco crescente dentro dos programas de Saúde Única propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 2006, especialmente no diagnóstico e monitoramento da desnutrição infantil de populações carentes.

O desenvolvimento da tecnologia proposta envolverá duas instituições de ciência e tecnologia (CEFET-MG e UFMG) e uma empresa de base tecnológica (iVision), a qual está sediada no Parque Tecnológico de Belo Horizonte (BH-TEC).

A parceria a ser formalizada entre tais instituições justifica-se pela natureza interdisciplinar do projeto proposto, em que há a conjugação de competências complementares e o compartilhamento de saberes em áreas que as instituições supracitadas possuem expertise, a saber: Visão Computacional e Aprendizagem de Máquina (CEFET-MG), Medicina Veterinária (UFMG), Engenharia de Produto e Desenvolvimento de Sistemas Embarcados de Visão (iVision).

O CEFET-MG, sobretudo, por meio de seu Departamento de Computação (<http://www.decom.cefetmg.br>) e seu Departamento de Química (<http://www.dequi.cefetmg.br>), é reconhecido como centro de excelência na formação tecnológica de profissionais que atuam, em especial, no setor produtivo, na pesquisa aplicada e no magistério do ensino tecnológico. Assim sendo, exerce um papel que vai além da formação profissional e assume o diálogo crítico e construtivo com a sociedade, para geração de conhecimentos e de novas tecnologias.

Especificamente, o desenvolvimento do método baseado em Visão Computacional que será capaz de determinar as concentrações de analitos em amostras séricas ou plasmáticas, a partir das imagens digitais das reações bioquímicas envolvendo estas amostras e indicadores colorimétricos, ocorrerá no Laboratório de Pesquisas Interdisciplinares em Informação Multimídia (Pim-Lab) do Departamento de Computação do CEFET-MG. O Pim-Lab é coordenado pelo Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua, o qual exercerá a coordenação deste projeto junto ao CEFET-MG.

A Escola de Veterinária da UFMG (<https://vet.ufmg.br/>), por sua vez, é reconhecida pelo pioneirismo e inovação, contribuindo histórica e efetivamente, para a saúde e produção animal, criando e revolucionando conceitos, desenvolvendo novas tecnologias e produtos, gerando conhecimento científico sólido, aplicado na melhoria do bem-estar animal e no desenvolvimento do agronegócio brasileiro.

As amostras necessárias para o desenvolvimento da plataforma diagnóstica proposta serão obtidas em sorotecas de experimentos prévios (CEUA/UFMG Protocolo nº 151/2015 e CEUA/UFMG Protocolo nº 55/2017) e da rotina de análises do Laboratório de Clínica de Ruminantes do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias (DCCV) da Escola de Veterinária da UFMG. A análise de tais amostras, sobretudo, a determinação das concentrações de seus analitos correspondentes por meio dos métodos de referência: (1) analisador bioquímico, (2) refratômetros óptico e digital e (3) Imunodifusão Radial, ocorrerá no Laboratório Multilab do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias (DCCV) da Escola de Veterinária da UFMG. O Laboratório MultiLab é coordenado pela Profa. Fabiela de Oliveira Paes Leme, a qual também exercerá a coordenação deste projeto junto à UFMG.

A empresa iVision (<http://www.inventvision.com.br/>) oferece soluções integradas que incorporam modernos conceitos da indústria para diversos setores produtivos e possui um rico histórico governamental que atesta sua competência e capacidade de inovação, gerando tecnologia de ponta. O desenvolvimento da estrutura física (elementos de hardware) da plataforma diagnóstica proposta será realizado nas instalações da empresa iVision por sua equipe de design de produtos. A empresa iVision é liderada pelo seu Diretor Presidente Luiz Fernando Etrusco Moreira, o qual exercerá a coordenação deste projeto junto à empresa.

Por fim, a avaliação da eficácia e real aplicabilidade da plataforma diagnóstica proposta será realizada conjuntamente pelo Laboratório Multilab do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias (DCCV) da Escola de Veterinária da UFMG e pelo Laboratório de Tecnologias Integradas (INTECHLAB) do Departamento de Química do CEFET-MG.

O presente projeto não prevê o aporte de recursos financeiros por nenhum dos participantes envolvidos, cujas contrapartidas específicas e atividades a eles atribuídas são detalhadamente descritas nas seções 5.5, 6.3, 6.4 e 9 do Plano de Trabalho anexado ao processo em epígrafe no âmbito do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos do CEFET-MG (processo: 23062.021013/2019-10).

Neste contexto, entendemos que a propriedade intelectual e a participação nos resultados acima referidos sejam assegurados na proporção equivalente ao montante de valor agregado ao conhecimento já existente no início da parceria proposta, bem como de

recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes envolvidas. Diante do exposto, considerando-se a obtenção da criação almejada neste projeto, a equipe proponente compreende que caberia 33% dos direitos de propriedade intelectual ao CEFET-MG, 33% à empresa iVision e 34% à UFMG.

[Redacted Name]

Coordenadora da Ação junto à UFMG

Data: 29 / 10 / 2020.

[Redacted Name]

Coordenador da Ação junto ao CEFET-MG

Data: 29 / 10 / 2020.

[Redacted Name]

Coordenador da Ação junto à iVision

Data: 29 / 10 / 2020.

Dados Gerais

Dados Gerais

CEFET-MG - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

FLAVIO LUIS C. PADUA *Alterar vínculo* Semestre atual: 2021.2 Módulos A

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - NG (11.56.03) Alterar senha

Ensino Extensão Biblioteca Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

Não há t	Ações de Extensão ▶	Submissões de Propostas ▶	Submeter Proposta
	Autorizações ▶	Inscrições ▶	Solicitar Reconsideração de Avaliação
	Planos de Trabalho ▶	Gerenciar Ações ▶	Consultar Ações
	Relatórios ▶		
	Comissão de Extensão ▶		
	Certificados e Declarações ▶		
	Editais de Extensão		

MINHAS T

No Menu Extensão, localize a opção "Submeter Proposta".

(a)

CEFET-MG - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Tempo de Sessão: 01:00 SAIR

FLAVIO LUIS C. PADUA *Alterar vínculo* Semestre atual: 2021.2 Módulos Abrir Chamado Menu Docente

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - NG (11.56.03) Alterar senha

Ensino Extensão Biblioteca Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

PORTAL DO DOCENTE > SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE AÇÕES DE EXTENSÃO

 PROGRAMA Constitui um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, tais como cursos, eventos, prestação de serviços e publicações, integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino nos diferentes campi da instituição, tendo caráter orgânico-institucional e interdisciplinar, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, e sendo executado a médio e longo prazo.	 PROJETO Constitui um conjunto de ações de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, tais como as ações no âmbito de um projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser isolado ou vinculado a um programa de extensão.
 CURSO Constitui uma ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, com participação de forma presencial, semipresencial ou a distância, com planejamento, organização, critérios de avaliação definidos e com prazo determinado, podendo ser isolado ou vinculado a um programa de extensão.	 EVENTO Consiste em ação que implica na apresentação, disseminação e/ou exibição pública, livre ou com público específico do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição, com prazo determinado, podendo ser isolado ou vinculado a um programa de extensão.

Portal do Docente

SIGAA | Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - (31) 3319-7000 | Copyright © 2006-2022 - UFRN - vm-sig-app-08.dtic.sig.cefetmg.br.inst8 - v3.46.3cefet111

(b)

Dados Gerais

Nesta tela devem ser informados os dados gerais de uma Ação.

1. Dados gerais da ação
2. Dados específicos da ação
3. Membros da equipe da ação
4. Cronograma
5. Orçamento detalhado
6. Orçamento consolidado
7. Anexar arquivos
8. Anexar fotos
9. Resumo da ação

OBSERVAÇÃO: Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

INFORME OS DADOS GERAIS DA AÇÃO

Tipo da Ação: PROJETO

Título: * Plataforma de Diagnóstico da Transferência de Imunidade Passiva em Bezerros Baseada em Visão Computacional

Ano: * 2021

Período de Realização: * 02/08/2021 a 31/01/2024

Área de Conhecimento CNPQ: * Engenharias

Abrangência: * Local

Área Temática de Extensão: * Tecnologia e Produção

Coordenador: * FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

↳ Parte inicial da tela de fornecimento dos “Dados gerais da ação” de extensão.

Dados Gerais

Parte Inicial

INFORME OS DADOS GERAIS DA AÇÃO

Tipo da Ação: PROJETO

Título: * Plataforma de Diagnóstico da Transferência de Imunidade Passiva em Bezerros Baseada em Visão Computacional

Ano: * 2021

Período de Realização: * 02/08/2021 a 31/01/2024

Área de Conhecimento CNPQ: * Engenharias

Abrangência: * Local

Área Temática de Extensão: * Tecnologia e Produção

Coordenador: * FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

Ação Vinculada a Programa Estratégico de Extensão: SIM NÃO ?

Projeto Vinculado a Ação de Formação Continuada e Permanente: SIM NÃO ?

Ação de Desenvolvimento Regional: SIM NÃO

Ação de Inovação Social: SIM NÃO

Responsável Pela Ação: * FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

E-mail do Responsável: * cardeal@cefetmg.br

Contato do Responsável: * [REDACTED]

Dados Gerais

Parte Intermediária

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Selecione os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável abaixo, clicando sobre cada um deles:

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA	2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	3 SAÚDE E BEM-ESTAR	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5 IGUALDADE DE GÊNERO	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO
7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL	8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS
13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	14 VIDA NA ÁGUA	15 VIDA TERRESTRE	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PÚBLICO ALVO DO PROJETO

Discriminar Público Alvo Interno: ?

Quantificar Público Alvo Interno: ?

Discriminar Público Alvo Externo: ?

Quantificar Público Alvo Externo: ?

Total de Participantes Estimados: 40800

Dados Gerais

Parte Final

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Estado: * -- SELECIONE -- ?

Município: * -- SELECIONE -- ?

Bairro: ?

Espaço de Realização: * ?

Latitude: ?

Longitude: ?

Adicionar Local de Realização

Estado	Município	Bairro	Espaço de Realização
Minas Gerais	BELO HORIZONTE		(1) Piim-Lab, DECOM, Campus Nova Gameleira, CEFET-MG; (2) INTECHLAB, DEQUI, Campus Gameleira, CEFET-MG; (3) Multilab, Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias, Campus Pampulha, UFMG; (4) Instalações da empresa iVision, BH-TEC.

FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO

Sem Financiamento: ?

UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO

Unidade Proponente: DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - NG

Executor Financeiro: Outros

Unidade(s) Co-Executoras Externas:

Unidade(s) Co-Executoras: -- SELECIONE -- ? +

: Remover Unidade Envolvida

Lista de Outras Unidades Envolvidas / Parceiras	Unidade Gestora
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - NS	DEQUI

Cancelar Avançar >>

Dados Específicos

Dados Específicos

- Após preencher os “**Dados gerais da ação**”, o proponente é direcionado para a tela “**Dados específicos da ação**”.
- Importante: a tela para dados específicos de **programas e projetos** é diferente das telas para dados específicos de **cursos e eventos**.

Programas e Projetos

DADOS ADICIONAIS DA AÇÃO

Resumo | Objetivos Gerais | Justificativa | Fundamentação Teórica | Metodologia | Resultados Esperados | Propriedade Intelectual | Parceiros | Referências

Resumo do Projeto: ★

Você pode digitar 1500 caracteres.

Digite pelo menos três palavras-chave diferentes separadas por vírgula.

Palavras-Chave: ★

↳ Programas e Projetos.

Programas e Projetos

Campo	Perguntas norteadoras
Resumo	De <u>forma sintética</u> , deve-se responder: (1) Qual o objeto do programa/projeto? (2) Quais as relevâncias acadêmica e social? (3) Quais são os públicos alvo interno e externo? (4) Qual a proposta metodológica? (5) Quais os resultados esperados?
Objetivos Gerais	(1) Qual o objetivo geral do programa/projeto? (2) Quais os objetivos específicos do programa/projeto?
Justificativa	(1) Quais os impactos do programa/projeto para a(s) área(s) de conhecimento em que está inserido? (2) Quais os impactos do programa/projeto para a(s) comunidade(s) a que se destina? (3) De que forma a participação discente no programa/projeto contribuirá para sua formação acadêmico-profissional e cidadã?

Programas e Projetos

Campo	Perguntas norteadoras
Fundamentação Teórica	Quais os principais conceitos, teorias e métodos que fundamentam a elaboração do programa/projeto?
Metodologia	(1) Qual a proposta metodológica para o programa/projeto? (2) Quais insumos materiais e laboratoriais serão necessários para a execução do programa/projeto? (3) Como será alcançado o público alvo do programa/projeto?
Resultados Esperados	(1) Quais as metas, tendo em vista os objetivos do programa/projeto? <u>Observação</u> : uma meta deve ser mensurável, específica e temporalmente definida. (2) Quais os indicadores a serem utilizados para aferição das metas estipuladas?

Programas e Projetos

Campo	Perguntas norteadoras
Propriedade Intelectual	Há expectativa de alguma criação no programa/projeto que demandará sua proteção intelectual?
Parceiros	(1) Há partícipes externos envolvidos no programa/projeto? Quais? (2) Quais as obrigações do CEFET-MG e dos partícipes externos no programa/projeto?
Referências	Quais as referências bibliográficas que corroboram a fundamentação teórica apresentada para o programa/projeto?

Cursos e Eventos

INFORME OS DADOS COMPLEMENTARES DO CURSO

Modalidade do Curso: * -- SELECIONE A MODALIDADE DO CURSO --

Tipo do Curso: * -- SELECIONE A CLASSIFICAÇÃO DO CURSO --

Carga Horária: * horas

Previsão de Nº de Vagas Oferecidas: * vagas

Período do Curso: * a

Deseja cadastrar Mini Atividades: * SIM NÃO ?

OUTRAS INFORMAÇÕES

Resumo | Objetivos Gerais | Programação | Resultados Esperados

Utilize o espaço abaixo para colocar o resumo. *

Fonte Tamanho da Fonte

Palavras-Chave: *

Digite pelo menos três palavras-chave diferentes separadas por vírgula.

<< Voltar Cancelar Avançar >>

↳ Cursos.

INFORME OS DADOS COMPLEMENTARES DO EVENTO

Tipo do Evento: * -- SELECIONE O TIPO DO EVENTO --

Carga Horária: * horas

Previsão de Nº de Vagas Oferecidas: * vagas

Período do Evento: * a

Deseja cadastrar Mini Atividades: * SIM NÃO ?

OUTRAS INFORMAÇÕES

Resumo | Objetivos Gerais | Programação | Resultados Esperados

Utilize o espaço abaixo para colocar o resumo. *

Fonte Tamanho da Fonte

Palavras-Chave: *

Digite pelo menos três palavras-chave diferentes separadas por vírgula.

<< Voltar Cancelar Avançar >>

↳ Eventos.

Cursos e Eventos

Campo	Perguntas norteadoras
Resumo	De <u>forma sintética</u> , deve-se responder: (1) Qual o objeto do curso/evento? (2) Quais as relevâncias acadêmica e social? (3) Quais são os públicos alvo interno e externo? (4) Qual a proposta metodológica? (5) Quais os resultados esperados?
Objetivos Gerais	(1) Qual o objetivo geral do curso/evento? (2) Quais os objetivos específicos do curso/evento?
Programação	(1) Qual a programação do curso/evento? (2) Qual a proposta metodológica para o curso/evento? (3) Como será alcançado o público alvo do curso/evento? (4) O curso/evento apoia o desenvolvimento social? Como? (5) Há partícipes externos envolvidos no curso/evento? Quais? <u>Observação</u> : se houver partícipe externo, deve-se anexar à proposta sua carta de manifestação de interesse.

Cursos e Eventos

Campo	Perguntas norteadoras
Resultados Esperados	<p>(1) Quais os impactos esperados do curso/evento para a(s) área(s) de conhecimento em que está inserido e para a(s) comunidade(s) a que se destina?</p> <p>(2) De que forma a participação discente na execução do curso/evento contribuirá para sua formação acadêmico-profissional e cidadã?</p> <p>(3) Quais as metas, tendo em vista os objetivos do curso/evento? <u>Observação</u>: uma meta deve ser mensurável, específica e temporalmente definida.</p> <p>(4) Quais os indicadores a serem utilizados para aferição das metas estipuladas?</p>

Dados Orçamentários

Dados Orçamentários

- O **Módulo Extensão** do SIGAA possui uma seção específica para fornecimento dos **dados orçamentários** da proposta de ação.
- Contudo, na prática, esta seção somente tem sido utilizada pelas **propostas submetidas aos editais de fomento** da DEDC.

Dados Orçamentários

- Nesta tela devem ser informados os elementos de despesa associados à execução da ação.

1. Dados gerais da ação
2. Dados específicos da ação
3. Membros da equipe da ação
4. Cronograma
- 5. Orçamento detalhado**
6. Orçamento consolidado
7. Anexar arquivos
8. Anexar fotos
9. Resumo da ação

OBSERVAÇÃO: Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

DESPESAS

Selecione o Elemento de Despesa:

 Diárias	 Material de Consumo	 Passagens	 Pessoa Física	 Pessoa Jurídica	 Equipamentos
---	---	---	---	---	--

Discriminação: *

Quantidade: * Valor Unitário: R\$ *

: **Remover Despesa**

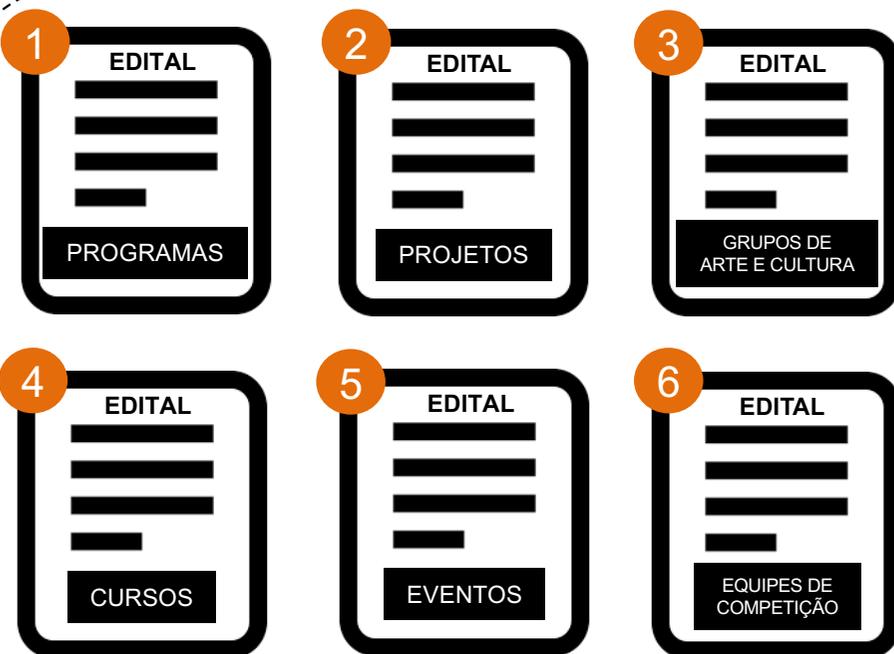
LISTA DE DESPESAS CADASTRADAS

Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
Não há itens de despesas cadastrados			

↳ Seção para fornecimento dos **dados orçamentários** da proposta de ação de extensão.

Dados Orçamentários

Pacote de 6 editais anuais



EDITAIS

ITEM DE DESPESA	EDITAIS					
	1	2	3	4	5	6
Material de Consumo	X	X	X	X		X
Serviços de Terceiros (PF e PJ)	X	X	X	X	X	X
Diárias e Passagens	X	X	X		X	X
Auxílio Discente *						X
Bolsas de Extensão **	X	X	X	X		X

* Não há na seção de dados orçamentários da proposta um campo específico para “Auxílio Discente”. Portanto, este item deve ser lançado como “Diárias” ou “Passagens”, a depender da sua destinação.

** As despesas relativas às bolsas de extensão não devem ser lançadas na seção de dados orçamentários da proposta.

Dados Orçamentários

- É vedado nos editais o uso do apoio financeiro para compra de materiais permanentes, brindes, camisetas e organização de coquetéis.
- A contratação de pessoa física obriga o recolhimento de encargos e impostos. Assim, no orçamento deve-se considerar o custo global de contratação (usar a planilha da DPG).

Dados Orçamentários

- Proposta de ação com captação de **recursos externos** não deve preencher a seção de dados orçamentários do **Módulo Extensão** do SIGAA.
- Contudo, necessariamente, a proposta deverá anexar uma **Planilha Financeira**, conforme modelo da DEDC: www.dedc.cefetmg.br/documentos.

Dados Orçamentários

Exemplo de planilha financeira em um projeto de extensão com viés de PD&I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
 Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
 Av. Amazonas, nº 5.253 – Bairro Nova Suíça – Fone: 3319-7025 - CEP 30.421-169 – Belo Horizonte/MG

PLANILHA FINANCEIRA

Atividade: Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa					Processo nº:	
"Reaproveitamento dos resíduos de pó de balão e de escória de						
1. Bolsas (professores e alunos)						
Atividade	Pagto. à Cargo de (FCM/CEFET)	Qtde.	Unidade (horas, meses)	Valor Unitário	Total	
Bolsa Aluno Graduação	FCM	8	mês	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	
Bolsa Professor Pesquisador 1 - Coordenador	FCM	8	mês	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	
Bolsa Professor Pesquisador 2	FCM	8	mês	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	
Bolsa Professor Pesquisador 3	FCM	1	mês	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
				Sub-total	R\$ 36.400,00	
2. Serviços de Terceiros						
2.1 Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Atividade	Pagto. à Cargo de	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Total	
					R\$ -	
				Sub-total	R\$ -	
2.1.1 Encargos Sociais						
INSS Patronal (20% do valor a ser pago a terceiros pessoa física)					R\$ -	
2.2 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Atividade	Pagto. à Cargo de	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Total	
					R\$ -	
				Sub-total	R\$ -	

3. Materiais					
3.1 Material de Consumo					
Descrição	Pagto. à Cargo de	Qtde.	Unidade (kg, metro, pacote)	Valor Unitário	Total
Cimento Portland V ARI	FCM	1	pacote	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Areia lavada	FCM	1	pacote	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Pedrisco (Brita zero)	FCM	1	pacote	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Pó de Pedra	FCM	1	pacote	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Plastificante (Silicon Premix 40205)	FCM	1	pacote	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Álcool Polivinílico - PVA (ligante)	FCM	1	pacote	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Álcool Polivinílico - PVA (ligante)	FCM	1	pacote	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Cal virgem	FCM	1	pacote	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Argila de alta temperatura (1300 OC)	FCM	1	pacote	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Matéria prima Aço SAE 1045 para desenvolvimento de moldes de prensagem	FCM	40	kg	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
				Sub-total	R\$ 1.680,00
3.2 Material Permanente					
Descrição	Pagto. à Cargo de	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Total
Jogo de peneiras para granulometria	FCM	1	jogo	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
				Sub-total	R\$ 5.000,00
Custos Operacionais do CEFET-MG					R\$ 4.308,00
Custos Operacionais da FCM					R\$ 6.462,00
Total					R\$ 53.850,00

Pagamentos ao CEFET MG		
jul/22	R\$	4.308,00
/	R\$	
TOTAL	R\$	4.308,00

Repasse(s) financeiro à FCM		
fev/22	R\$	26.925,00
mai/22	R\$	26.925,00
TOTAL	R\$	53.850,00



Custo Operacional: CEFET-MG

- Nos contratos e instrumentos correlatos firmados, incidirá um valor relativo ao **ressarcimento institucional do CEFET-MG** pelo uso de:



Capital
intelectual

Serviços

Nome e
imagem

Instalações
físicas

Custo Operacional: CEFET-MG

- Especificamente, será recolhido **10%** do valor necessário para execução da proposta, excluídas eventuais contrapartidas institucionais, sendo:

6% para a DEDC

4% para o(s) setor(es) de lotação do(s) participante(s)

Custo Operacional: CEFET-MG

- A Diretoria Geral **poderá reduzir** parcial ou integralmente o valor indicado no Art. 24 da RCD-14/17, mediante justificativa nos seguintes casos:

1

Ações envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, que não permitam descontos dessa natureza.

2

Ações com organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à extensão e ao desenvolvimento tecnológico e social que, por restrições legais, normativas ou estatutárias, não permitam descontos dessa natureza.

Art. 25 da
RCD-14/17

3

Recursos oriundos de taxas de inscrição em congressos, seminários e cursos de extensão organizados pelo CEFET-MG.

Custo Operacional: FCM

- O **custo operacional da FCM** é determinado, considerando-se o Plano de Trabalho e a Planilha Financeira da proposta de ação.
- Portanto, diferentemente do custo operacional do CEFET-MG, o custo operacional da FCM é variável (teto: **15% do valor da ação**).

Custo Operacional: FCM

Exemplo de custo operacional da FCM em um projeto de extensão com viés de PD&I.



Fundação CEFETMINAS
Rua Alpes 467 - Nova Suliza - BH - MG - CEP 30421-145 - fone (31) 3314-5200

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.

Of. FCM 048/2022

De: Professora Angela de Mello Ferreira
Diretora Presidente da Fundação CEFETMINAS

Ao: Prof. Ulisses Cotta Cavalca
Diretor Adjunto de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Referência: Apoio a Ação de Extensão "Reaproveitamento dos Resíduos Pó de Balão e Escória de Alto Forno" - Processo: 23062.057302/2021-63.

Prezado Diretor,

Em resposta ao convite de apoio ao projeto "Reaproveitamento dos Resíduos Pó de Balão e Escória de Alto Forno" - Processo: 23062.057302/2021-63, encaminhamos os custos operacionais da FCM para a gestão financeira do recurso destinado ao desenvolvimento do projeto com vigência até 30/09/2022.

CUSTO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Categoria da Despesa	Valor R\$
Gasto com Pessoal/ Encargos Sociais	4.523,40
Material de Consumo/Sistemas	646,20
Despesas com Funcionamento	969,30
Assessoria Jurídica e Contábil	323,10
TOTAL	6.462,00

OBSERVAÇÃO: As despesas bancárias, impostos, contribuições e outros encargos por ventura devidos, são de responsabilidade do programa/projeto.

Atenciosamente,


Professora Angela de Mello Ferreira
Diretora Presidente da Fundação CEFETMINAS

Dados Orçamentários

- Portanto, o **custo global** da ação de extensão é composto pelas seguintes parcelas:



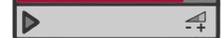
Exemplo:

- Suponha que "A" = R\$ 100.000,00.
- Portanto, "B" = 10% de "A" = R\$ 10.000,00.
- E, por exemplo, suponha que "C" seja aproximadamente 15% de "A". Assim, "C" = R\$ 15.000,00.
- Logo, o custo global é: "A" + "B" + "C" = R\$ 125.000,00.

Remuneração de Servidor

- A participação de servidor do CEFET-MG em ação de extensão **poderá ser remunerada.**
- A remuneração poderá ocorrer desde que:
 - A participação do servidor seja de caráter eventual;
 - A participação do servidor ocorra em atividades ligadas à sua expertise ou área de atuação.

Art. 23 da
RCD-14/17



Carga Horária Remunerada

- Em ações com aporte financeiro, a carga horária remunerada dos servidores docentes em regime de **dedicação exclusiva** não poderá exceder:

8 horas semanais

416 horas anuais



Bolsas de Extensão

- A [RCD-15/20](#) regulamenta diversos detalhes acerca da concessão de bolsas de extensão.
- A [RCD-29/21](#) e a [RCD-03/22](#) definem parâmetros e diretrizes para fixação dos valores referenciais de bolsas pagas pelo CEFET-MG e pela FCM.
- Por fim, a [Portaria DIR-122/22](#) fixa os valores de bolsas concedidas a discentes pelo CEFET-MG.



Bolsas de Extensão

Portaria DIR-122/22 *

* Os alunos dos cursos técnicos integrados terão sua dedicação aos projetos de ensino, pesquisa ou extensão limitada a **12 horas semanais**.

Valores e carga horária semanal de bolsas de ensino, pesquisa e extensão concedidas a discentes, no âmbito do CEFET-MG.

Modalidade	Carga horária semanal	Valor Unitário
Iniciação Científica Júnior	12 horas	R\$ 350,00
Iniciação Científica	20 horas	R\$ 500,00
Extensão	12 horas	R\$ 350,00
	20 horas	R\$ 500,00
Monitoria	16 horas	R\$ 400,00
Programa de Educação Tutorial	20 horas	R\$ 500,00
Programa de Desenvolvimento Profissional	20 horas	R\$ 500,00
	24 horas	R\$ 720,00
	30 horas	R\$ 920,00
Mestrado	Integral	R\$ 1.875,00
Doutorado	Integral	R\$ 2.750,00

Próxima Aula

- Participação discente em ação de extensão:

Modalidades de participação discente. Obrigações do discente. Obrigações do orientador. Obrigações do coordenador. Emissão de certificado e declaração de participação em ação de extensão. Bolsas de extensão.

- Sugestão de leitura:

Resolução CEX-428/21 e Resolução CD-15/20.